



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO: 11/2021

ASSUNTO: Resposta ao requerimento nº 2/2021 da Câmara dos Vereadores de Manhuaçu

DATA: 09/02/2021

Prezado Sr. Vereador Jânio Garcia Mendes,

A Regularização Fundiária Urbana é um instrumento social e econômico que permite a valorização dos imóveis, com benefícios para todos os envolvidos. A partir disso, o Município de Manhuaçu encontra-se empenhado na organização procedimental para dar início a todo o procedimento necessário para implantação da REURB.

Neste ínterim, foram protocolados 2.286 pedidos de instauração de procedimento de Regularização Fundiária em dezembro de 2020. Destes procedimentos, 1.057 foram protocolados por pessoas vinculadas a núcleos urbanos que participaram de audiência pública para debater o assunto. Contudo, verifica-se que os pedidos de instauração mostram-se desnecessários, considerando que a instauração da REURB dar-se-á por meio de Decreto, que irá contemplar os núcleos urbanos informais a serem regularizados.

Para dar prosseguimento a REURB, foram identificadas inúmeras inconsistências vindas da administração anterior como: a ausência de publicação de Decreto para instauração da REURB, contemplando os critérios e procedimentos a serem adotados, bem como o núcleo urbano a ser contemplado, considerando que a cidade de Manhuaçu possui uma vasta área urbana passível de regularização fundiária, o que torna inviável sua realização em um único ato; ausência de equipe técnica capacitada ou contratada para realização dos procedimentos, como estudo do polígono a ser implementada a REURB, levantamento cartorário, análise documental etc. Ademais, não houve nenhum projeto de parceria com órgãos governamentais, nem mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

A partir disso, a atual Administração Municipal encontra-se empenhada na implantação da Regularização Fundiária Urbana. Para tanto já está em andamento as seguintes ações:

- a) Elaboração de Decreto Municipal para adequar o procedimento a ser adotado;
- b) Escolha do Núcleo Urbano Informal a ser atendido pela REURB, por meio de Decreto Municipal;
- c) Capacitação/contratação de equipe técnica que acompanhará o desenvolvimento dos procedimentos administrativos;
- d) Parceria para apoio técnico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE;
- e) Parceria com o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manhuaçu;
- f) Análise para adesão ao Programa Casa Verde e Amarela;
- g) Implantação do sistema Georreferenciamento.

Assim, a partir da organização técnica será possível a implementação do cronograma para cumprimento da Regularização Fundiária Urbana.

Desse modo, nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Manhuaçu/MG, 09 de fevereiro de 2021.


Elias Gonçalves Mansur

Secretario Municipal da Fazenda de Manhuaçu/MG